



**PORTARIA nº 008/2021/CREF3/SC.**

**Institui Comitê para os estudos necessários à implementação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do art. 40, do Estatuto da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os estudos necessários a fim de implementar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o contido na Circular 2.061/2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião de 18 de junho de 2021, que decidiu pela necessidade de instituição do Comitê e indicou seus respectivos membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê para os estudos necessários à implementação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do CREF3/SC, que será composto pelos seguintes empregados:

- Caio Frederico Vahldiek da Rocha, matrícula 174, Agente de Fiscalização;
- Debora Grizante, matrícula 138, Chefe do Departamento de Atendimento e Cadastro;
- Debora Viale Prazeres, matrícula 201, Assistente Jurídico;
- Denyse Regina Orso Salvati, matrícula 35, Jornalista;
- Luíza Helena Vieira Virgílio, matrícula 178, Advogada;
- Robison Nunes, matrícula 22, Chefe do Departamento de Eventos.

**Art. 2ª** O Comitê elegerá seu Coordenador(a) na primeira reunião, que será convocada pelo Secretário-Geral, e poderá se reunir e deliberar com o quórum mínimo de 4 (quatro) integrantes.

Parágrafo único: As reuniões poderão ser presenciais, na sede no Conselho, ou de forma virtual, de acordo com a convocação encaminhada pelo(a) Coordenador(a).



**Art. 3º** O Comitê tem como objetivo apresentar estudo à Diretoria sobre as providências a serem adotadas acerca da adequação da LGPD, além de acompanhar as etapas de implementação.

**Art. 4º** As recomendações do Comitê relacionadas às necessidades de alterações de procedimentos e as recomendações referentes às contratações de bens e serviços serão submetidas à apreciação da Diretoria.

**Art. 5º** O CREF3/SC arcará com as despesas referentes à capacitação dos membros do Comitê.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2021.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2021.

Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC

**Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.548, Pág. 43, quinta-feira, 24 de junho de 2021.**